



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
[www.campinas.sp.leg.br](http://www.campinas.sp.leg.br)

## ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2015

**ADITAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 35/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**

Pelo presente instrumento de aditamento, de um lado, a **Câmara Municipal de Campinas**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta, inscrita no CNPJ nº 49.425.994/0001-87, ora representada pelo seu Presidente, Sr. Rafael Fernando Zimbaldi, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a **NGC Comércio e Serviços Ltda. - EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.601.075/0001-16, com sede na Avenida Andrade Neves, nº 2.188, Jardim Chapadão, Campinas/SP, CEP 13.070-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Gustavo Roberto Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 257.878.308-06 e do RG nº 27.887.360-1, residente na Rua São Lucas, nº 1.301, Bairro São Manoel, Americana-SP, CEP 13.472-240, ambas, em conjunto, doravante denominadas “partes”, fica o **Contrato nº 35/2015** aditado conforme termos e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor contratual, referente aos serviços continuados de outsourcing de impressão, reprografia, digitalização, encadernação e plastificação nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, envolvendo a locação de equipamentos, fornecimento de peças e insumos e todo material de consumo necessário à prestação do serviço, inclusive papel, além da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com reposição de peças e componentes sempre que necessário e mão de obra, conforme Anexo Único deste Instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal atual do contrato é de R\$ 71.926,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais) e passará para **R\$ 65.907,57** (sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), representando uma supressão de **8,37%** do valor mensal do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente nº **01.031.4001.4054.3.3.90.30.16.0.01.110.00**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato 35/2015 e Aditamento nº 01, não alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento é formalizado com fundamento no inciso I, “b” c/c §1º e no inciso II, do §2º, ambos do art. 65, da Lei 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
[www.campinas.sp.leg.br](http://www.campinas.sp.leg.br)

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Campinas, 21 de setembro de 2016.

Rafael Fernando Zimbaldi  
Presidente

Gustavo Roberto Rodrigues  
Representante Legal

Testemunhas:

1   
CPF: 265.241.568-97

2   
CPF: 228.028.528-74



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
[www.campinas.sp.leg.br](http://www.campinas.sp.leg.br)

## ANEXO ÚNICO

### PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS (Supressão Contratual dos serviços contratados)

#### VALOR MENSAL ANTES DA SUPRESSÃO

Item	Serviço	Quant. original	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impressão/cópia – monocromática - A4	160000	0,044	7.040,00
2	Impressão/cópia – colorida – A4	95000	0,356	33.820,00
3	Impressão/cópia – monocromática - A3	6000	0,075	450,00
4	Impressão/cópia – colorida – A3	34000	0,625	21.250,00
5	Impressão térmica em etiqueta (50mm Alt. x 150mm Larg.	450	0,23	103,50
6	Impressão térmica em etiqueta (30mm Alt. x 50mm Larg.	3350	0,12	402,00
7	Impressão Color térmica em Cartão PVC (85mm Alt. x 55mm Larg.	30	5,63	168,90
8	Encadernação	350	2,45	857,50
9	Plastificação	100	2,7	270,00
10	Papel (A4) – 75GrS Branco/ Resma c/ 500fls	450	15,50	6.975,00
11	Papel (A3) – 75GrS Branco/ Resma c/ 500fls	16	33,50	536,00
12	Impressão – cheques	100	0,531	53,10
				<b>71.926,00</b>

#### VALOR MENSAL APÓS A SUPRESSÃO

Item	Serviço	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impressão/cópia – monocromática - A4	130.000	0,044	5.720,00
2	Impressão/cópia – colorida (A4)	95.000	0,356	33.820,00
3	Impressão/cópia – monocromática - A3	50	0,075	3,75
4	Impressão/cópia – colorida – A3	29.000	0,625	18.125,00
5	Impressão térmica em etiqueta (50mm Alt. x 150mm Larg.	225	0,23	51,75
6	Impressão térmica em etiqueta (30mm Alt. x 50mm Larg.	1.675	0,12	201,00
7	Impressão Color térmica em Cartão PVC (85mm Alt. x 55mm Larg.	15	5,63	84,45
8	Encadernação	100	2,45	245,00
9	Plastificação	50	2,70	135,00
10	Papel (A4) – 75GrS Branco/ Resma c/ 500fls	450	15,50	6.975,00
11	Papel (A3) – 75GrS Branco/ Resma c/ 500fls	16	33,50	536,00
12	Impressão – cheques	20	0,531	10,62
<b>Valor Mensal</b>				<b>65.907,57</b>